

# REGULAMENTO DO PROGRAMA “SUPER VESTIBULAR” 2022.2

## (Bolsas de estudo 70% ou 100%) 2022.2

Dispõe sobre as normas do Programa “BOLSAS DE ESTUDOS” da Faculdade ESUDA, por meio de processo seletivo de Concurso de Bolsas, mediante mérito em relação à pontuação obtida em prova específica por parte do candidato, destinado exclusivamente aos alunos ingressantes em Cursos Presenciais da instituição no 2º semestre do ano de 2022 (2022.2).

### DA PROMOÇÃO

**Art. 1º** – O CONCURSO DE BOLSAS tem como objetivo conceder aos candidatos – **desde que sejam calouros, isto é, ingressantes do primeiro semestre do curso** – bolsas de 70% (setenta por cento) ou 100% (cem por cento) para realizar matrícula nos cursos de Administração, Arquitetura & Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Design de Interiores, Direito, Fisioterapia, Gestão Comercial, Psicologia, Redes de Computadores ou Serviço Social ministrados pela Faculdade ESUDA.

§ 1º – A quantidade de bolsas 100% (cem por cento) dependerá do quantitativo geral de inscritos por curso, totalizando, no máximo, uma bolsa de integral por cada curso.

§ 2º – Concorrerá a bolsas 100% (cem por cento), o candidato que obtiver acima de 75 pontos;

§ 3º – Concorrerá a bolsas 70% (setenta por cento), o candidato que obtiver acima de 41 pontos e abaixo de 75 pontos.

§ 4º – Os candidatos que optarem pelos cursos de Arquitetura & Urbanismo, Direito, Fisioterapia e Psicologia concorrerão somente às bolsas de 70% (setenta por cento).

### DAS INSTITUIÇÕES E UNIDADES PARTICIPANTES

**Art. 2º** – A promoção é válida somente para a Faculdade ESUDA.

§ Único - As provas serão aplicadas no dia 10/08/2022 (On-line), sendo disponibilizada das 08h às 23h59.

### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º** – Alunos não matriculados (ingressantes) na Faculdade ESUDA poderão se inscrever por intermédio do website institucional: <http://www.esuda.edu.br>.

**Art. 4º** – Os alunos veteranos, estejam matriculados ou não na Faculdade ESUDA, serão considerados inelegíveis de participação no Concurso de Bolsas de Estudos da Faculdade ESUDA.

### DOS PARTICIPANTES E DA REALIZAÇÃO DA PROVA

**Art. 5º** – Poderão participar todo e qualquer candidato que tenha ensino médio completo, sendo candidato de perfil de primeira graduação (ingressantes) ou segunda graduação.

**Art. 6º** – A prova terá a duração de 3 horas (uma hora e meia) e contará com 15 questões de múltipla escolha (**5 QUESTÃO DE MATEMÁTICA/LÓGICA, 5 QUESTÕES DE PORTUGUÊS E 5 QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS**).

## DO BENEFÍCIO

**Art. 7º** – Serão concedidas bolsas de 70% (setenta por cento) ou 100% (cem por cento) de acordo com a quantidade de acertos/pontuação na prova.

**Art. 8º** – O benefício será concedido durante toda a duração do curso, sendo ele intransferível.

## DO RESULTADO

**Art. 9º** – O resultado será divulgado no website da Faculdade ESUDA, no dia 12/08/2022.

**§ 1º** – Caso haja empate, o ganhador será o candidato que obtiver maior nota em português.

**§ 2º** – Permanecendo o empate na pontuação, o próximo critério de desempate será a data de nascimento do aluno, vencendo aquele que possuir a idade mais avançada.

**§ 3º** – Permanecendo o empate, será realizado um sorteio.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 10** – Os candidatos contemplados com as bolsas autorizam desde já a utilização do seus nomes, imagens e sons de voz, sem quaisquer ônus a Faculdade ESUDA, com vistas à divulgação do programa, em quaisquer meios de comunicação.

**Art. 11** – Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade ESUDA, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

**Art. 12** – Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Faculdade ESUDA não for possível conduzir este concurso conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

**§ Único** – Caso o concurso tenha sua data adiada, a Faculdade ESUDA deverá avisar ao público em geral e aos participantes, utilizando-se dos mesmos meios empregados para divulgação do concurso, explicando as razões para adoção de tal decisão.

**Art. 13** – A presente campanha é válida apenas para os cursos de graduação presencial ministrados pela Faculdade ESUDA, excetuando-se os cursos **pós-graduação, de extensão e livres** ofertados pela Instituição.

**Art. 14** – É vedada a participação de alunos veteranos da Faculdade ESUDA, bem como de colaboradores da instituição.

**Art. 15** – Este Regulamento entra em vigor a partir desta data, não podendo ser requerido indicações retroativas de alunos já matriculados/transferidos, substituindo outros regulamentos de campanhas anteriores desenvolvidas pela Instituição.

Recife, 07 de Julho de 2022.

**Direção Faculdade Esuda**